



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI N° 466, DE 2009.

“Dá denominação à Logradouro Público“.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Denominar-se-á **Praça Antônio José Santana**, localizada no Povoado Boa Esperança.
- Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.
- Art. 3º.** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 30 de outubro de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL